



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 036 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VEREDAS DA CAMPININHA – ADPCVC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha – ADPCVC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.749.379/0001-29, com sede no Lote 39, Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos, Distrito de Vila Serrana, zona rural de Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, de 14 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 1.249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 25 de novembro de 2025.

Wania Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Danilo Botelho de Araujo
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 044/2025, de autoria do vereador Danilão da Funerária, aprovada em única votação no dia 24/11/2025 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com